



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SMS**

CÓDIGO <b>02692</b>	DATA <b>12/02/2021</b>	UNIDADE SOLICITANTE <b>CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU</b>
------------------------	---------------------------	--

OBJETO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE NAF (NEBULIZADOR ATÔMICO A FRIO), QUE SERA UTILIZADO NAS DESPENSAS DA CAMARA MUNICIPAL DE TACURU-MS.

JUSTIFICATIVA  
TAL CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE DIANTE DA ALTA CONTAMINAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES E TAMBEM VISITANTES DE ESTIVERAM NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

DADOS DA DOTACÃO  
**1 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
**01 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
**01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
**01.031.0001-2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**  
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
**10000 RECURSOS ORDINÁRIOS**

Ficha: **0726**

CENTRO DE CUSTO  
**1021 - CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	28486	LOCAÇÃO DE NAF (NEBULIZADOR ATÔMICO A FRIO)..	M	6,000

  
PAULO SÉRGIO LOPES MELLO  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

<b>CONSULTA DE PREÇOS Nº 001581</b>		
ORGAO LICITANTE:		
<b>CAMARA MUNICIPAL DE TACURU/MS</b>		
PROPONENTE:		CNPJ/CPF:
<b>DIPLAC COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA</b>		<b>09.024.891/0001-90</b>
ENDEREÇO:		BAIRRO:
<b>RUA MAJOR CAPILÉ, 2715</b>		<b>CENTRO</b>
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE/FAX:
<b>DOURADOS</b>	<b>79.805-011</b>	
LOCAL:		DATA:
<b>DOURADOS/MS</b>		<b>15/03/2021</b>

Solicitamos informar os preços dos produtos/serviços abaixo:

**ANEXO I -**

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA DEPERTADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	1		LOCAÇÃO DE NAF (NEBULIZADOR ATÔMICO A FRIO)	MÊS	6,000	GUARANY	3.700,00	22.200,00
VALOR TOTAL								

*[Assinatura]*

NOME E ASSINATURA

**09.024.891/0001-90**

**DIPLAC COMÉRCIO DE**

**DIVISÓRIAS LTDA-ME**

**Rua Major Capilé, 2693**

**Centro - CEP 79805-011**

**Dourados - MS**

**09.024.891/0001-90**

**DIPLAC COMÉRCIO DE**

**DIVISÓRIAS LTDA-ME**

**Rua Major Capilé, 2693**

**Centro - CEP 79805-011**

**Dourados - MS**

**CONSULTA DE PREÇOS Nº 001581**

ÓRGÃO LICITANTE:

**CAMARA MUNICIPAL DE TACURU/MS**

PROponente:

**ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/CPF:

**29.366.464/0001-06**

Endereço:

**AV Dr. EULER DE AZEVEDO, 632 SALA 06**

Bairro:

**SÃO FRANCISCO**

Cidade/UF:

**CAMPO GRANDE**

CEP:

**79.118-000**

Telefone/Fax:

**67 9 9989-8902**

Local:

**CAMPO GRANDE**

Data:

**16/03/2021**

Solicitamos informar os preços dos produtos/serviços abaixo:

**ANEXO I -**

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1		LOCAÇÃO DE NAF (NEBULIZADOR ATÔMICO A FRIO)	MÊS	6,000	GUARANY	2.500,00	15.000,00

**29.366.464/0001-06**

**ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA  
DE SERVIÇOS LTDA**

R. DR. EULER DE AZEVEDO Nº 632 - SALA 06

Bº SÃO FRANCISCO - CEP: 79.118-000

CAMPO GRANDE - MS

CARIMBO CNPJ



**Sandra Sosa Borrolo**  
NOME E ASSINATURA



**ANGICO**

Construtora e Prestadora de Serviços Ltda

## LOCAÇÃO KIT NAF

### Composição do Kit:

- 01 Atomizador Nebulizador Atômico a Frio ou Atomizador Costal Motorizado a Frio;
- 05 Litros de DUL GERM H (ao mês);
- Assistência e assessoria técnica;
- Treinamento de pessoal.

### Capacidade média do Kit:

- 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) ou 2.000 m<sup>3</sup> (dois mil metros cúbicos) a cada 08 (oito) horas de uso;
- 1.000 (um mil) litros de DUL GERM H diluídos (lembrando-se 5 x 200 = 1.000);
- 125.000 m<sup>2</sup> (cento e vinte cinco mil metros quadrados) ou 125.000 m<sup>3</sup> (cento e vinte e cinco mil metros cúbicos) podem ser atendidos com apenas 05 (cinco) litros de DUL GERM H
- Capacidade do Atomizador Nebulizador Atômico a Frio: 04 (quatro) litros, com 20 ml de DUL GERM H;
- Média de 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), sem reabastecimento.



**29.366.464/0001-06**  
ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA  
DE SERVIÇOS LTDA  
R. DR. EULER DE AZEVEDO Nº 632 - SALA 06  
B. SÃO FRANCISCO - CEP: 79.118-000  
CAMPO GRANDE - MS


<b>CONSULTA DE PREÇOS Nº 001581</b>			
ORGÃO LICITANTE:			
<b>CAMARA MUNICIPAL DE TACURU/MS</b>			
PROponente:			CNPJ/CPF:
<b>BONANZA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>			<b>23.399.174/0001-74</b>
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
<b>AV SALGADO FILHO, 2737 - SALA 03</b>		<b>CENTRO</b>	
CIDADE/UF:		CEP:	TELEFONE/FAX:
<b>CAMPO GRANDE</b>		<b>79.005-300</b>	<b>67-9 9930-6154</b>
LOCAL:		DATA:	
<b>CAMPO GRANDE</b>		<b>16/03/2021</b>	

Solicitamos informar os preços dos produtos/serviços abaixo:

**ANEXO I -**

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA DEPOSTADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	1		LOCAÇÃO DE NAF (NEBULIZADOR ATÔMICO A FRIO)	MÉS	6,000	GUARANY	3.500,00	21.000,00
VALOR TOTAL								

 Cezarson Chavoni NOME E ASSINATURA	<div style="border: 2px solid black; padding: 5px;"> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">23.399.174/0001-74</p> <p><b>BONANZA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI</b></p> <p>Avenida Salgado Filho, 2737            Bairro Amambai - Cep 79005-300            CAMPO GRANDE - MS</p> </div>
--	---



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

DO: Departamento de Licitações

PARA: Departamento de Contabilidade e Orçamento

Considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, solicitamos a autorização e reserva orçamentária para abertura e processo administrativo, a fim de atender a realização de licitação, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de NAF (Nebulizador Atômico a Frio), que sera utilizado nas dependencias da camara municipal de Tacuru-MS.

1 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
01 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
01.031.0001-2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
100000 RECURSOS ORDINÁRIOS

**R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Ficha: **0726**

Tacuru/MS, 23 de Março de 2021.

**EDSON JAIR MICHELS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

DO: Departamento de Contabilidade e Orçamento

PARA: Departamento de Licitações

Conforme solicitação, informamos que nesta data procedemos a Reserva Orçamentária para cobrir as despesas previstas, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de NAF (Nebulizador Atômico a Frio), que sera utilizado nas dependencias da camara municipal de Tacuru-MS.

Dotação: 1 - 01.01.01-01.031.0001-2.001-3.3.90.39.00-100000

Ficha: 0726

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Tacuru/MS, 23 de Março de 2021.



---

**ANANIAS FARIAS CACERES**

Contador



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

À Sua Excelência o Senhor  
JOSE ANTONIO DE SOUZA  
Presidente em Exercício

Senhor Presidente,

Em atenção às solicitações expedidas pela presidencia do legislativo cumpre-nos solicitar à Vossa Excelência a tramitação do Processo para a contratação solicitada.

Sem mais para o momento.

Tacuru/MS, 23 de Março de 2021.

---

**EDSON JAIR MICHELS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

**D E S P A C H O**

Conforme solicitação do Departamento de Licitações, juntamente com as solicitações realizadas pela presidência, e estando devidamente cumpridas as formalidades do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo para as providências decorrentes.

Tacuru/MS, 23 de Março de 2021.

---

**JOSE ANTONIO DE SOUZA**  
Presidente em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

**PORTARIA 007/2021**

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATIVAS.

**PAULO SERGIO LOPES MELLO,**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tacuru/MS, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para apreciação e julgamento de documentos e propostas na modalidade de **CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS E DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficando designados para a composição os seguintes servidores:

- 1 - EDSON JAIR MICHELS - PRESIDENTE**
- 2 - JHIONI MAYCON ORTEGA GUANDALILNE - MEMBRO**
- 3 - ANANIAS FARIAS CACERES - MEMBRO**

**Inciso 1º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá início em 01 de Janeiro do ano de 2021 e seu término em 31 de Dezembro do ano de 2021.

**Inciso 2º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

**ARTIGO 2º** - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Coordenar, gerir, analisar todas as licitações no âmbito da administração municipal;
- b) Rever, manter, considerar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Decidir sobre os casos omissos no âmbito de sua competência;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

- d) Prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes as dispensas e inexigibilidade de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Federal supracitada;
- e) Receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providencias a expedição dos respectivos certificados.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DO  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TACURU, ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL, EM 04 DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

  
**PAULO SERGIO LOPES MELLO**  
**PRESIDENTE**

### COMUNICADO JORNAL:

A C.Vale - Cooperativa Agroindustrial, situada à Avenida Independência, 2347, na cidade de Palotina - PR, pelo presente solicita o comparecimento no prazo de 10 (dez) dias do Sr. Erik Luiz Chianani, CPF: 083.014.319-03, no endereço acima citado, para tratar de assuntos de seu interesse.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU GABINETE DO PREFEITO GESTÃO 2021/2024 "TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

PORTARIA Nº 062/2021

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO/2019.

**ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI**, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR EM CARATER ELETIVO o Senhor **ZULEINE GABAY DUARTE** em vaga prevista em Lei Complementar nº 061/2013, de 15 de fevereiro de 2012, em virtude de sua aprovação em 01º lugar no cargo de Professora de Educação Básica - Ciências (Alcides Sauer), Referência I, no Concurso Público de provas e títulos da escola com o Edital de Homologação Decreto 064/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando atos oficiais para 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, 19 de Janeiro de 2021.

**ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI**  
Prefeito Municipal



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU GABINETE DO PREFEITO "TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

DECRETO Nº 005/2021

"NOMEIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TACURU - MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 589/2002".

**ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI**, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso VII do Art. 71 da Lei Orgânica do Município considerando a necessidade de nomear um Diário Oficial para publicar os atos, Leis e informes do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o jornal A Gazeta, como Diário Oficial do Município de Tacuru - MS, órgão de divulgação dos atos e informes do Poder Executivo e de outros assuntos de interesse público.

**Art. 2º** - O Diário Oficial nomeado através deste Decreto, passa a ser o órgão oficial do Município de Tacuru, no qual serão publicadas matérias previstas na Lei Orgânica de Tacuru, bem como publicação dos atos administrativos, contratos administrativos, convênios e o que for de interesse público.

§ 1º - Fica vedada a utilização de espaço para nomes, siglas e imagens que caracterizem a promoção pessoal da autoridade ou servidores públicos, na forma do que dispõe a Constituição Federal.

§ 2º - A publicação dos atos administrativos, contratos e convênios, poderão ter seu conteúdo resumido, a fim de melhor dispor a matéria do Diário Oficial do Município de Tacuru.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI**  
Prefeito Municipal

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

PORTARIA 007/2021

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATIVAS.

**PAULO SÉRGIO LOPES MELLO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tacuru/MS, no uso das atribuições legais.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para apreciação e julgamento de documentos e propostas na modalidade de CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS E DISPENSA DE LICITAÇÃO ficando designados para a composição os seguintes servidores:

- 1 - EDSON JAIR MICHELS - PRESIDENTE
- 2 - JHIONI MAYCON ORTEGA GUANDALLINE - MEMBRO
- 3 - ANANIAS FARIAS CACERES - MEMBRO

**Inciso 1º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá início em 01 de Janeiro do ano de 2021 a seu término em 31 de Dezembro do ano de 2021.

**Inciso 2º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

**ARTIGO 2º** - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Coordenar, gerir, analisar todas as licitações no âmbito da administração municipal;
- b) Rever, manter, considerar ou alterar a decisão proferida, em razão de interposição de recursos na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Decidir sobre os casos omissos no âmbito de sua competência;

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 059/2021

"NOMEAR A SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSISTENTE I (SERVA)." "

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excentíssimo Senhor **CONRADO APARECIDO VIANA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 44, inciso I da Lei Orgânica Municipal,



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

- d) Prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes as dispensas e inexigibilidade de licitação e ao retardamento a que atude o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Federal supracitada;
- e) Receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providências a expedição dos respectivos certificados.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou fixação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TACURU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 04 DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**PAULO SÉRGIO LOPES MELLO**  
PRESIDENTE  
(original assinado)



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 060/2021

"NOMEAR A SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO (SERGOV)." "

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excentíssimo Senhor **CONRADO APARECIDO VIANA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 44, inciso I da Lei Orgânica Municipal,



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201249965

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2000057249

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO GRANDE  
Local

10 Agosto 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 54879579 em 11/08/2020 da Empresa ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, Nire 54201249965 e protocolo 200639960 - 06/08/2020. Autenticação: 631E653BAFFD2E45118C13F0B05CDADAF203319. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/063.996-0 e o código de segurança tEfi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/063.996-0	MSP2000057249	06/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
639.779.401-63	SANDRO JOSE BORTOLOTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 54879579 em 11/08/2020 da Empresa ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, Nire 54201249965 e protocolo 200639960 - 06/08/2020. Autenticação: 631E653BAFFD2E45118C13F0B05CDADAF203319. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/063.996-0 e o código de segurança tEFI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**

**JUCEMS/NIRE: 54201249965**

**CNPJ 29.366.464/0001-06**

**1ª(PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Camila Luciano Longuinho Fontoura**, nacionalidade brasileira, estudante, solteira, data de nascimento 29/01/2003, emancipada por concessão dos pais, portadora do CPF nº. 036.884.261-42, Documento de Identidade 001.750.150 SSP-MS, com domicílio/ residência a Avenida Manoel Padial, número 75, bairro/ distrito Maria Aparecida Pedrossian, município Campo Grande – Mato Grosso do Sul, CEP 79.044-470.

**Vanessa Castro Ribeiro**, nacionalidade brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresaria, data de nascimento 01/10/1982, nº do CPF 002.094.861-12, documento de identidade 001.098-634 SSP-MS, com domicílio/residência a Rua Antúrio, nº 430, Bairro/distrito Cidade Jardim, município de Campo Grande- Mato Grosso do Sul, CEP 79.040-600.

Únicos sócios da firma **VIA GOURMET LTDA**, estabelecida na Avenida Três Barras, nº 1145, Bairro Vila Vilas Boas, município CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.051-290, com contrato registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (**JUCEMS**) **sob o NIRE: 54201249965**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 29.366.464/0001-06**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social, conforme segue:

1) – É admitido na sociedade: **Sandro Jose Bortoloto**, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Flamengo, 320, vila almeida, CEP 79112-230, Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade RG 739355 SEJUSP/MS e do CPF: 639.779.401-63, nascido em 19/03/1975.

2) – As sócias **Camila Luciano Longuinho Fontoura e Vanessa Castro Ribeiro**, cedem e transferem neste ato todas as suas quotas de participação no capital social da empresa para o sócio ingressante **Sandro Jose Bortoloto**.

3) – As sócias **Camila Luciano Longuinho Fontoura e Vanessa Castro Ribeiro**, retiram-se da sociedade por livre e espontânea vontade, exonerados de qualquer responsabilidades, pagos e satisfeitos, dando a mais plena irrevogável quitação de seus direitos e deveres á sociedade.

4) – Com a retirada das sócias **Camila Luciano Longuinho Fontoura e Vanessa Castro Ribeiro**, permanece o sócio **Sandro Jose Bortoloto**, não se dissolvendo a sociedade.

5) – O único sócio resolve da melhor forma e direito alterar a empresa de SOCIEDADE LIMITADA para SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

6) – **Art. 1.052.** Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019).

§ 2º Se for unipessoal, aplicar-se-ão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019).

7) – A administração da sociedade caberá ao sócio, **Sandro Jose Bortoloto**, com os poderes e atribuições de Diretor Administrativo, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8) – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9) – O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
<b>Sandro Jose Bortoloto</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

10) – Alterar o Nome Empresarial para: **ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.**

11) – Alterar o objeto social para: Construção de edifícios residências, comerciais e industriais, obras de alvenaria, urbanização e acabamento de construção, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, serviços de impermeabilização em edifícios, instalação de esquadrias de metal, madeira, instalação de portas, janelas, alisares de portas e janela, cozinha equipadas, escadas, serviços de pintura interior e exterior, colocação de revestimento de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras, serviços de reparo e reformas, chapisco e reboco, instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos, instalação elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás, imunização e controle de pragas urbanas serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras e similares, aluguel de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem formas para concreto, aluguel e leasing operacional, de curta ou longa





duração, de outros tipos de maquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e maquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionaispararadio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, roçadeiras, medição e controle, contêineres, serviços de cartografia, topografia e geodesia, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, palcos, coberturas e estandes para qualquer uso, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos e outras estruturas de uso temporário, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras , locação de maquinas agrícolas com operador e serviços especializados de apoio administrativo.

**12) –** Alterar endereço para: Rua Doutor Euler de Azevedo, 632, São Francisco, Sala 06, Campo Grande 79118-000.

*À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:*

**Cláusula Primeira -** A sociedade gira o nome empresarial de **ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.**

**Cláusula Segunda -** O objeto social é de Construção de edifícios residências, comerciais e industriais, obras de alvenaria, urbanização e acabamento de construção, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, serviços de impermeabilização em edifícios, instalação de esquadrias de metal, madeira, instalação de portas, janelas, alisares de portas e janela, cozinha equipadas, escadas, serviços de pintura interior e exterior, colocação de revestimento de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras, serviços de reparo e reformas, chapisco e reboco, instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos, instalação elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás, imunização e controle de pragas urbanas serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras e similares, aluguel de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem formas para concreto, aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de maquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e maquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionaispararadio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, roçadeiras, medição e controle, contêineres, serviços de cartografia, topografia e geodesia, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, palcos, coberturas e estandes para qualquer uso, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos e outras estruturas de uso temporário, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras , locação de maquinas agrícolas com operador e serviços especializados de apoio administrativo.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54679579 em 11/08/2020 da Empresa ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, Nire 54201249965 e protocolo 200639960 - 06/08/2020. Autenticação: 631E653BAFFD2E45118C13F0B05CDADAF203319. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/063.996-0 e o código de segurança tEFI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

SE  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na Rua Doutor Euler de Azevedo, 632, São Francisco, Sala 06, Campo Grande 79118-000.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 05/01/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
Sandro Jose Bortoloto	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade caberá ao sócio, **Sandro Jose Bortoloto**, com os poderes e atribuições de Diretor Administrativo, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Primeira** - O sócios poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**Cláusula Décima Terceira** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o foro de CAMPO GRANDE/MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

**Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2020.**

**Camila Luciano Longuinho Fontoura**

**Vanessa Castro Ribeiro**

**Sandro Jose Bortoloto**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/063.996-0	MSP2000057249	06/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.884.261-42	CAMILA LUCIANO LONGUINHO FONTOURA
639.779.401-63	SANDRO JOSE BORTOLOTO
002.094.861-12	VANESSA CASTRO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54679579 em 11/08/2020 da Empresa ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, Nire 54201249965 e protocolo 200639960 - 06/08/2020. Autenticação: 631E653BAFFD2E45118C13F0B05CDADAF203319. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/063.996-0 e o código de segurança tEFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, de NIRE 5420124996-5 e protocolado sob o número 20/063.996-0 em 06/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54679579, em 11/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador SILVIA REGINA CAVALIERI MURA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
639.779.401-63	SANDRO JOSE BORTOLOTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.094.861-12	VANESSA CASTRO RIBEIRO
036.884.261-42	CAMILA LUCIANO LONGUINHO FONTOURA
639.779.401-63	SANDRO JOSE BORTOLOTO

Campo Grande. Terça-feira, 11 de Agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por SILVIA REGINA CAVALIERI MURA, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2020, às 09:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](#) informando o número do protocolo 20/063.996-0.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Terça-feira, 11 de Agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54879579 em 11/08/2020 da Empresa ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, Nire 54201249965 e protocolo 200639960 - 06/08/2020. Autenticação: 631E653BAFFD2E45118C13F0B05CDADAF203319. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/063.996-0 e o código de segurança tEFI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

Declaração Original

Período de Apuração: 01/01/2021 a 31/01/2021

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 29.366.464/0001-06  
Nome empresarial: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 05/01/2018  
Optante pelo Simples Nacional: Sim  
Regime de Apuração: Competência  
N° da Declaração: 29366464202101001

**1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:**

Nenhuma

**2. Apuração do Simples Nacional****2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	117.400,00	0,00	117.400,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	117.400,00	0,00	117.400,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2 Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	7.770,00
09/2020	29.970,00	10/2020	31.080,00	11/2020	48.580,00	12/2020	0,00
2.2.2) Mercado Externo							
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00

**2.3 Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

**2.6) Resumo da Declaração**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
---	---------------------------------------

0,00	0,00
------	------

**2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento**

CNPJ Estabelecimento: 29.366.464/0001-06	
Município: CAMPO GRANDE	UF: MS
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

**2.8) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**3. Informações da Recepção da Declaração**

Data e horário da transmissão da Declaração: 24/02/2021 18:17:26

Número do Recibo: 01.07.21055.0220357-1

Autenticação: 29260.36750.64899.64390



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.366.464/0001-06  
**Razão Social:** ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR EULER DE AZEVEDO 632 SALA 06 / SAO FRANCISCO / CAMPO GRANDE /  
MS / 79118-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

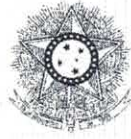
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2021 a 02/04/2021

**Certificação Número:** 2021030402340548264358

Informação obtida em 17/03/2021 02:22:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.366.464/0001-06

Certidão nº: 7136254/2021

Expedição: 24/02/2021, às 17:59:41

Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.366.464/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 5216567**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 23/02/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, portador do CNPJ: 29.366.464/0001-06. \*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021.

**PEDIDO Nº:** 006135301



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 29.366.464/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:11:38 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/09/2021.  
Código de controle da certidão: **9855.D1A9.7829.172B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 163673/2021

CNPJ: 29.366.464/0001-06

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 16:47:35 horas do dia 24/02/2021 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).

e-mail: [sercucob@fazenda.ms.gov.br](mailto:sercucob@fazenda.ms.gov.br)  
[www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1  
Data: 08/03/2021 09:39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 34009/21-05

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0024037600-8

Situação: Ativa

Contribuinte: 29.366.464/0001-06 ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS

Endereço:

RUA DOUTOR EULER DE AZEVEDO, 632 SALA 06

Bairro: BAIRRO SAO FRANCISCO Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.118-000

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 07/04/2021

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 8 de março de 2021.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 8542C46A2BDA657A11D54C328B392093



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.366.464/0001-06 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/01/2018
NOME EMPRESARIAL ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR EULER DE AZEVEDO	NÚMERO 632	COMPLEMENTO SALA 06
CEP 79.118-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RESULTCONTABILIDADE.COM.BR
TELEFONE (67) 9989-8902		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2020 às 11:34:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quarta-feira, 31 de março de 2021

Numero: 0000000079071

Registro CREA: 20571

Data de Registro: 17/08/2020

CNPJ: 29.366.464/0001-06

Razão Social: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua 103 20, Vila Nova Campo Grande Campo Grande / MS,

CEP: 79.104-160

Capital Social: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

**Objeto Social:** O objeto social é de Construção de edifícios residências, comerciais e industriais, obras de alvenaria, urbanização e acabamento de construção, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, serviços de impermeabilização em edifícios, instalação de esquadrias de metal, madeira, instalação de portas, janelas, alisares de portas e janela, cozinha equipadas, escadas, serviços de pintura interior e exterior, colocação de revestimento de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras, serviços de reparo e reformas, chapisco e reboco, instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos, instalação elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás, imunização e controle de pragas urbanas serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras e similares, aluguel de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem formas para concreto, aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de maquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e maquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionaispararadio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, roçadeiras, medição e controle, contêineres, serviços de cartografia, topografia e geodesia, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, palcos, coberturas e estandes para qualquer uso, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos e outras estruturas de uso temporário, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras , locação de maquinas agrícolas com operador e serviços especializados de apoio administrativo.

**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Quadro societário		
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
639.779.401-63	SANDRO JOSÉ BORTOLOTO	Sócio-Administrador

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MS. Certifico, mais, que esta Certidão não concede a pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição.

O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ramo de Atividade	Classificação da Atividade
Construção de edifícios	Primária
Aluguel de andaimes	Secundária

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul  
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)  
CEP: 79010-480 Tel: 0800 368-1000 - creams@creams.org.br

 **CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Secundária
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	Secundária
Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	Secundária
Imunização e controle de pragas urbanas	Secundária
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Secundária
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária
Impermeabilização em obras de engenharia civil	Secundária
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Secundária
Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundária
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Secundária
Outras obras de acabamento da construção	Secundária
Obras de alvenaria	Secundária
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Secundária
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Secundária
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundária

**Restrições:** Restrição nas áreas de engenharia civil e engenharia elétrica.

<b>Responsável:</b> FABIO TEIXEIRA DELAZARI	<b>Nº Registro:</b> MG0000240082	<b>Dt Registro:</b> 23/01/2020
Engenheiro Agrônomo - Definitivo	ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33, ARTIGO 7 DA LEI 5194/66	

Campo Grande/MS, 3 de março de 2021.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br)

**Código de controle da certidão:** 25656888-e7c4-4d00-a294-4895cfd8c29a

**Data de Impressão:** 03/03/2021 21:02:29



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420124996-5	29.366.464/0001-06	05/01/2018	05/01/2018

Endereço Completo:

RUA DOUTOR EULER DE AZEVEDO 632 SALA 06 - BAIRRO SAO FRANCISCO CEP 79118-000 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, OBRAS DE ALVENARIA, URBANIZACAO E ACABAMENTO DE CONSTRUCOAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCOAO, SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO EM EDIFICIOS, INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, MADEIRA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, ALISARES DE PORTAS E JANELA, COZINHA EQUIPADAS, ESCADAS, SERVICOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR, COLOCACAO DE REVESTIMENTO DE CERAMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS, SERVICOS DE REPARO E REFORMAS, CHAPISCO E REBOCO, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, INSTALACAO ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E SIMILARES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCOAO SEM OPERADOR, DEMOLICAO SEM OPERADOR, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES, ALUGUEL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM FORMAS PARA CONCRETO, ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS COMO: MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADERAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, ROCADEIRAS, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES PARA QUALQUER USO, TABULEIROS DE FEIRAS, SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, LOCALACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
639.779.401-63 SANDRO JOSE BORTOLOTO			

Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 11/08/2020	Número: 54679579

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000115863 e visualize a certidão)



21/020.655-1



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	- ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	020	- ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2221	- ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2001	- ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	- SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Campo Grande, 11 de Março de 2021 14:45

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VIA GOURMET LTDA	xxxxxxx	54679579	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Campo Grande, 11 de Março de 2021 14:45

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000115863 e visualize a certidão)



21/020.655-1





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA Nº 004/2021**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado:** Seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de empresa para locação cde NAF-(nebulizador atômico a frio), a ser utilizado nos setores da Câmara Municipal, em conformidades com o detalhamento contido no Termo de Referência.

Favorecido: **ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.366.464/0001-06

Valor Total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fundamento Legal Artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVOS  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
FONTE: 100000  
VALOR: R\$-15.000,00 (quinze mil reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tacuru-MS, 29 de Março de 2021.

  
JOSE ANTONIO DE SOUZA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Pedido de Empenho / RESULTADO**

Nº Processo **0006/2021** Modalidade/Nº **DISP. Nº 0004/2021** Data Homologação **29/09/2021**

Objeto: LOCAÇÃO DE NAF (NEBULIZADOR ATOMICO A FRIO)

Dados do Fornecedor/Contrato  
Razão Social: **ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: **29.366.464/0001-06** End.: RUA DR. EULER DE AZEVEDO, 632  
Bairro: **SAO FRANCISCO** Cep: **79975-000** Cidade: **CAMPO GRANDE/MS** Telefone/Fax:  
Nº Contrato: **005** Data da assinatura: **29/03/2021** Vigência: **29/03/2021 A 29/09/2021**

DADOS DA DOTAÇÃO  
**1 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
**01 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU** CNPJ: 00.000.000/0000-00  
**01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
**01.031.0001-2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**  
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
**10000 RECURSOS ORDINÁRIOS** Ficha: **0726**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	01	28486	LOCAÇÃO DE NAF (NEBULIZADOR ATÔMICO A FRIO)..	M	6,000	ANGICO	<b>2.500,00</b>	<b>15.000,00</b>
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR								<b>R\$ 15.000,00</b>	